



PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os artigos 19 e 22 Lei Municipal 2.299 de 22.05.2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Ficam criados e incluídos no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, de que trata o artigo 19 da Lei 2.299 de 22 de maio de 2015, os cargos de:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
01	Assessor do Gabinete do Prefeito	CC4/FG4
01	Supervisor de Projetos e Engenharia	CC7

Art. 2º Fica criado e incluído na tabela de vencimentos do artigo 22 da Lei Municipal 2.299 de 22 de maio de 2015 a denominação CC7 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º Ficam incluídos no anexo II – Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Lei Municipal 2.299 de 22 de maio de 2015, as seguintes descrições aos cargos criados:

CARGO: ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4/FG4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar, chefiar e coordenar as atividades administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal.

b) Descrição Analítica: Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, dos planos, programas e outros assuntos de interesse do Poder Executivo; organizar e coordenar os serviços de cerimonial; gerenciar a articulação e o apoio administrativo direto a Unidade Central de Controle Interno, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação, bem como aos Conselhos vinculados ao Gabinete, gerenciar a articulação permanente com os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa; organizar a execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; coordenar a articulação entre os Poderes Legislativo e Judiciário; desempenhar outras atividades afins.



Condições de Trabalho

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b) Especial: Sujeito a horário especial.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC7

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades do Setor de Engenharia do Município.

b) **Descrição Analítica:** Supervisionar a recepção de projetos de construção residencial e de prédios comerciais, industriais e infraestrutura urbana e coordenar as análises e procedimentos; supervisionar a elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia do Município; supervisionar a fiscalização das obras e prestações de serviços em execução; chefiar e coordenar as atividades do setor, entre outras atividades afins.

Condições de Trabalho

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b) Especial: Sujeito a horário especial e condução de veículo oficial no exercício de suas funções.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Justificativa:

Senhores Vereadores(as),

O presente projeto de lei visa a alteração do Plano de Carreira quanto aos cargos em comissão relacionados ao Gabinete do Prefeito e Setor de Engenharia.

Cria-se um cargo com atribuições específicas para atuar no Gabinete do Prefeito Municipal, visando um melhoramento no desenvolvimento das atividades relacionadas, gerenciando a articulação entre secretarias e órgãos externos.

A criação de um cargo em comissão para o Setor de Engenharia se dá da necessidade de maior supervisão e coordenação do setor, devido ao aumento de demanda de projetos e execução de obras e serviços de engenharia, dando maior fluidez ao trabalho. Desta forma, cria-se um cargo com vencimento adequado à responsabilidade e atividades a serem desenvolvidas por profissional com competência e habilitação para supervisionar as demandas do Setor.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F2-D951-C18B-02A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 13:35:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A8F2-D951-C18B-02A4>